



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 821/2018

De 17 de Julho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 226.550,00. (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$226.550,00(Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)na seguinte dotaçãoorçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA06.001SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.000062-017Aquisição/renov de veíc do trans escolar

Conta/Natureza de Despesa 785 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 128– FNDE R\$ 226.550,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17de julho de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável ExcessoArrecadação

RECEITA 2418051110000000 – TransfFNDE Caminho da Escola -par 2017 R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2418051110000000 – TransfFNDE Caminho da Escola -par 2017 R\$ 226.550,00

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 2418051110000000 – TransfFNDE Caminho da Escola -par 2017 R\$ 226.550,00

Santa Lúcia-Pr, em 17 de Julho de 2018.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal